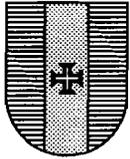


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 84

Terça - feira, 27 de Outubro de 1998

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## Resolução n.º 1390/98

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1389/98**

Autoriza a dispensa da atleta Sandra Marina Silva Martins, pelo período adicional de 15 dias.

**Resolução n.º 1390/98**

Autoriza a dispensa da atleta Helena Maria Vasconcelos Mendes, pelo período adicional de 15 dias.

**Resolução n.º 1391/98**

Ratifica a nomeação do Director Regional do Turismo como membro da Comissão de Gestão criada no âmbito dos Programas de Promoção Conjunta (PPC) para a área do Turismo.

**Resolução n.º 1392/98**

Rectifica a Resolução n.º 1138/98, de 3 de Setembro.

**Resolução n.º 1393/98**

Atribui um subsídio à Fábrica da Igreja do Colégio, no valor de 5.000.000\$00.

Considerando a solicitação da Federação Portuguesa de Andebol no sentido de ser dispensada a atleta Helena Maria Vasconcelos Mendes, Professora de Educação Física na Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, a fim da mesma poder participar nos Estágios e Jogos da Suíça - Apuramento para o Campeonato do Mundo;

Considerando que é de manifesto interesse para a Região a participação da mesma nos trabalhos das Selecções onde será prestigiado uma vez mais o desporto madeirense;

Considerando que a referida atleta já completou os 15 dias previstos na alínea a) do Decreto Legislativo Regional 12/86/M;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Outubro de 1998, resolveu:

- 1 - Autorizar a dispensa da atleta pelo período adicional de 15 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1391/98

Considerando o Protocolo de Cooperação no âmbito dos Programas de Promoção Conjunta (PPC) para a área do Turismo, celebrado em 16 de Outubro de 1997, entre o ICEP - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, Direcção Regional do Turismo, TAP-Air Portugal, Club de Golf do Santo da Serra, Sociedade Turística do Palheiro Golf, S.A., Hotel Reid's, Hotel Madeira Palácio, Hotel Madeira Carlton, Hotel Cliff Bay, Estalagem Casa Velha, Hotel Eden Mar e Hotel Quinta do Sol, Protocolo esse constituído por 20 folhas, cujo exemplar fotocopiado fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência do Governo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Outubro de 1998, resolveu:

- 1 - Ratificar como membro da Comissão de Gestão prevista na cláusula 4.ª do mencionado Protocolo, o Director Regional do Turismo.
- 2 - Ratificar como representante do Governo Regional, para assinatura do aludido Protocolo, o Director Regional do Turismo.
- 3 - Autorizar o pagamento de 4.500.000\$00 (primeira prestação), como subsídio decorrente do citado

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Resolução n.º 1389/98

Considerando a solicitação da Federação Portuguesa de Andebol no sentido de ser dispensada a atleta Sandra Marina Silva Martins, Professora de Educação Física na Escola Secundária Francisco Franco, a fim da mesma poder participar nos Estágios e Jogos da Suíça - Apuramento para o Campeonato do Mundo;

Considerando que é de manifesto interesse para a Região a participação da mesma nos trabalhos das Selecções onde será prestigiado uma vez mais o desporto madeirense;

Considerando que a referida atleta já completou os 15 dias previstos na alínea a) do Decreto Legislativo Regional 12/86/M;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Outubro de 1998, resolveu:

- 1 - Autorizar a dispensa da atleta pelo período adicional de 15 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Protocolo, à empresa MADCONTA-Contabilidade da Madeira, Ld<sup>a</sup>., contratada de acordo com a cláusula 5<sup>a</sup>., número 5, alínea b), do mesmo Protocolo, para executar o controlo orçamental do PPC, a qual empresa procederá à transferência imediata daquele montante para a conta bancária n.º 4376058000.2, do Banco Espírito Santo - Funchal, em nome da Sociedade Turística Palheiro Golfe PPC, conforme a cláusula 8<sup>a</sup>., número 5, do referido Protocolo, e a deliberação constante da acta, de 27 de Fevereiro de 1998, da Comissão de Gestão retromencionada.

#### **Resolução n.º 1392/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Outubro de 1998, resolveu rectificar a Resolução n.º 1138/98, de 3 de Setembro.

Assim, **onde se lê:**

“Sr. José Manuel Gris Teixeira”

**Deve ler-se:**

“Sr. João Manuel Gris Teixeira”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1393/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de Outubro de 1998, resolveu - ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/98/M, de 30 de Abril - atribuir um subsídio de 5.000.000\$00 à Fábrica da Igreja do Colégio, no Funchal, destinado a custear obras de conservação daquela igreja.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



O preço deste número: 146\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"